



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
5 de novembro
de 2020

MPMA requer resgate e cuidados para animais em estado de abandono

Em **Ação Civil Pública** ajuizada, em 26 de outubro, o **Ministério Público** do Maranhão requereu que a Justiça obrigue o Município de São Luís e o Estado do Maranhão a providenciarem o resgate, cuidados, cadastro, acompanhamento e identificação, além da busca de abrigo e de adoção, para animais de pequeno porte, em especial gatos e cães, que se encontram em estado de abandono.

A manifestação ministerial foi assinada conjuntamente pelos promotores de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior (1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís) e Cláudio Rebêlo Correia Alencar (2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís).

O planejamento do trabalho deve ser elaborado e executado sob o acompanhamento de veterinários.

Em caso de descumprimento, foi previsto pagamento de multa diária, com valor a ser estabelecido pela Justiça, conforme parâmetros da legislação referente ao meio ambiente.

Foi solicitada também a condenação do Município de São Luís e do Estado do Maranhão ao pagamento de R\$ 1 milhão, por danos morais coletivos, devido à consternação, vexame e constrangimento públicos causados à sociedade, ao longo do tempo, decorrentes do abandono de cães e gatos em vias públicas na capital maranhense. A quantia deve ser encaminhada ao Fundo Estadual de Proteção aos Direitos Difusos.

ABANDONO Na ação, foi destacado que, de forma corriqueira, as Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís recebem informações sobre animais de pequeno porte em estado de abandono, em condições insalubres, sem oferta de água, alimentação e assistência veterinária. Em razão desse fator, vários procedimentos já foram adotados pelo **MPMA**, ao longo dos anos, sobre o assunto, entre inquéritos, Ações Cíveis e Ações Penais.

Foi levantada também a problemática dos inúmeros casos de animais em estado de abandono noticiados na imprensa e nas redes sociais e as ações de voluntários e de organizações não governamentais

(ONGs) voltadas à temática.

O **MPMA** igualmente enfatizou que a Prefeitura de São Luís não possui um local para acolher animais abandonados ou maltratados, informação confirmada pela Unidade de Vigilância em Zoonoses, órgão atrelado à Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

Além disso, o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e a Comissão de Defesa e Proteção Animal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) informaram que não existem cadastros de entidades públicas ou privadas que realizam o resgate e a guarda temporária de animais vítimas de maus-tratos e abandonos.

Conforme representação do CRMV, destacada na ação, esses espaços de acolhimento de animais, não são fiscalizados nem controlados pelo Poder Público, sendo irregulares e coordenados por pessoas que se autodenominam protetores de animais.

Por isso, muitas vezes cães e gatos são submetidos a procedimentos cirúrgicos, como castração, em ambientes não habilitados, que podem comprometer o bem-estar animal, ocasionando internações e óbitos.

"Nesse contexto, urgente e alarmante, a sociedade civil, utilizando-se de recursos próprios, mobiliza-se para amenizar a problemática, cuja obrigação é do Poder Público", destacaram, no documento, os promotores de justiça.

Na manifestação ministerial, foi enfatizado ainda que a guarda de animais abandonados é competência do Município, como forma de prevenir a propagação de zoonoses e outros malefícios à saúde pública.

"A proteção ambiental visa à preservação da natureza em todos os elementos essenciais à vida humana e à manutenção do equilíbrio ecológico, de modo a assegurar a sobrevivência das gerações presentes e futuras em condições satisfatórias", enfatizaram os membros do **Ministério Público**.

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26926>

Réu é condenado a mais de 29 anos de reclusão por feminicídio de sua ex-esposa

O **Tribunal do Júri** de Grajaú condenou, em 27 de outubro, Edivam Carneiro Macedo a 29 anos e quatro meses de reclusão pelo feminicídio de sua ex-esposa, Neurivania Barbosa dos Santos, cometido em 4 de maio de 2018, no bairro Vila Viana, no município Formosa da Serra Negra (termo judiciário da comarca).

Proferiu a sentença o juiz Alessandro Arrais Pereira.

Defendidas pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça de Grajaú, Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira, as teses do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) foram acatadas integralmente.

O **MPMA** considerou que o motivo do crime foi fútil, ocorreu por asfixia, por razões de sexo feminino (feminicídio) e na presença dos descendentes.

CRIME Edivam e Neurivânia tinham dois filhos, que eram crianças na época do crime. Meses antes do crime, a vítima acabou o relacionamento em função do ciúme excessivo do marido.

Desde então, ele passou a persegui-la e ameaçá-la.

No dia do crime, aproximadamente às 23h30, Edivam destruiu a janela do quarto de Neurivânia, a esfaqueou e a asfixiou, quando os dois filhos do casal estavam na residência. A vítima acabou falecendo nos braços do filho mais velho. Edivam fugiu e só se apresentou meses depois, quando já havia mandado de prisão preventiva expedido

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26926>

Tribunal do Júri julga crimes contra a vida em sessão semipresencial

O **Tribunal do Júri** da 4ª Vara de Santa Inês se reúne, a partir desta quarta-feira (4), em sete sessões semipresenciais durante o mês de novembro, para julgamento de processos envolvendo réus que praticaram crimes dolosos contra a vida, que serão submetidos ao veredito do Conselho de Sentença da comunidade.

Seis sessões serão realizadas na sala de sessões do júri do Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", em Santa Inês (sede) e uma na Câmara Municipal de Bela Vista (termo judiciário), com a participação do **promotor de Justiça** via sistema de videoconferência, a pedido, e por motivo de saúde.

Por meio de um monitor virado para os jurados, o promotor fará a acusação dos réus sob julgamento.

As sessões são presididas pela juíza Denise Pedrosa Torres (4ª Vara de Santa Inês), com a atuação do **promotor de Justiça** Moisés Caldeira Brandt (**Ministério Público**) na acusação, e do defensor público Pedro Ícaro Cochrane (Defensoria Pública) na defesa dos réus.

TENTATIVA DE HOMICÍDIO CONTRA A MULHER Na primeira sessão, o **Tribunal do Júri** decidirá sobre o crime de tentativa de homicídio qualificado cometido pelo empresário M. G. dos Santos contra a mulher M.E.A. Mendes, ocorrido no dia 30 de março de 2003, quando o réu teria induzido a vítima a ingerir um pão envenenado oferecido, "insistentemente", pelo companheiro.

Os médicos do Hospital Tomás Martins, que atenderam a mulher, atestaram a intoxicação no estômago da vítima, comprovada por meio de laudo de exame químico toxicológico em substância sólida, atestando resultado positivo para inseticidas nitrogenados carbamatos, conhecido popularmente como "chumbinho" e utilizado, como inseticida, fungicida e parasiticida no meio agrícola. Um vidro do veneno foi encontrado durante o inquérito policial, segundo os autos, debaixo da cama do casal.

Como o envenenamento foi praticado antes da entrada em vigor a Lei Maria da Penha (nº 11.340/06), que criou mecanismos legais para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, o crime foi tipificado como "tentativa de homicídio qualificado", e

processado na 4ª Vara de Santa Inês. (Assessoria de Comunicação da Corregedoria)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/146/20201105.pdf>

MOB vistoria Terminal Rodoviário de São Luís e entrega 1ª fase das obras de modernização do espaço

Durante vistoria no Terminal Rodoviário de São Luís, na manhã desta quarta-feira (4), a Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB) acompanhou a entrega da 1ª fase das obras de modernização completa do terminal, que compõem os novos banheiros.

Com as novas instalações sanitárias e hidráulicas, o terminal começa o processo de adequação à legislação vigente para esse tipo de local e os usuários ganham mais conforto.

O presidente do Conselho de Administração da Sinart, Eduardo Pedreira - empresa que administra o terminal e responsável pelas obras -, explicou que a entrega dos novos banheiros foi feita dentro do prazo estabelecido, mesmo com os problemas em decorrência da pandemia. Para ele, essa etapa da obra era uma das mais urgentes para a melhoria do Terminal.

"Encontramos uma situação crítica e muito precária. A limpeza era deficiente, número de funcionários insuficiente, não tinha exaustão. Além do mais a antiga instalação ficava perto de áreas de alimentação, o que é completamente anti-higiênico", ponderou Eduardo.

Ele também salienta que o foco das obras de melhoria deve ser sempre o bem-estar dos passageiros que frequentam o terminal. "Acreditamos piamente que o usuário é o nosso cliente, estamos aqui para satisfazer o usuário, é ele quem tem que receber todo serviço adequado.

Nós, a MOB e os permissionários somos os meios, estamos aqui para fornecer os serviços adequados para o usuário e assim que tudo for concluído, eles ficarão muito satisfeitos com o resultado final", finalizou

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26926>

Tribunal do Júri julga crimes contra a vida em sessão semipresencial

O **Tribunal do Júri** da 4a Vara de Santa Inês se reúne, a partir desta quarta-feira (4), em sete sessões semipresenciais durante o mês de novembro, para julgamento de processos envolvendo réus que praticaram crimes dolosos contra a vida, que serão submetidos ao veredito do Conselho de Sentença da comunidade.

processado na 4a Vara de Santa Inês.

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/05112020>

Seis sessões serão realizadas na sala de sessões do júri do Fórum 'Desembargador João Miranda Sobrinho', em Santa Inês (sede) e uma na Câmara Municipal de Bela Vista (termo judiciário), com a participação do **promotor de Justiça** via sistema de videoconferência, a pedido, e por motivo de saúde. Por meio de um monitor virado para os jurados, o promotor fará a acusação dos réus sob julgamento.

As sessões são presididas pela juíza Denise Pedrosa Torres (4a Vara de Santa Inês), com a atuação do **promotor de Justiça** Moisés Caldeira Brandt (**Ministério Público**) na acusação, e do defensor público Pedro Ícaro Cochrane (Defensoria Pública) na defesa dos réus.

TENTATIVA DE HOMICÍDIO CONTRA A MULHER

Na primeira sessão, o **Tribunal do Júri** decidirá sobre o crime de tentativa de homicídio qualificado cometido pelo empresário M. G. dos Santos contra a mulher M.E.A. Mendes, ocorrido no dia 30 de março de 2003, quando o réu teria induzido a vítima a ingerir um pão envenenado oferecido. "insistentemente", pelo companheiro.

Os médicos do Hospital Tomás Martins, que atenderam a mulher, atestaram a intoxicação no estômago da vítima, comprovada por meio de laudo de exame químico toxicológico em substância sólida, atestando resultado positivo para inseticidas nitrogenados carbamatos, conhecido popularmente como "chumbinho" e utilizado, como inseticida, fungicida e parasiticida no meio agrícola. Um vidro do veneno foi encontrado durante o inquérito policial, segundo os autos, debaixo da cama do casal.

Como o envenenamento foi praticado antes da entrada em vigor a Lei Maria da Penha (nº 11.340/06), que criou mecanismos legais para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, o crime foi tipificado como "tentativa de homicídio qualificado", e

Justiça do Maranhão absolve ex-secretários da Fazenda de acusações de desvio de verbas

Por G1 MA - São Luís

Os ex-secretários de Fazenda do Maranhão, Akio Valente Wakiyama e Cláudio José Trinchão Santos, foram absolvidos por falta de provas, nesta quarta-feira (4), pela Justiça do Maranhão, das acusações de envolvimento em um esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas, que teria causado um prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos.

Os dois foram denunciados em 2016 pelo **Ministério Público** do Maranhão de participar, junto da então governadora Roseana Sarney, de esquema de desvios de verbas do estado por meio de precatórios inexistentes. Em 2017, a Justiça do Maranhão maranhense trancou a ação penal contra Roseana por falta de provas.

Os ex-secretários foram acusados de peculato-furto, prevaricação e advocacia administrativa perante a administração fazendária. No entanto, no dia 29 de outubro de 2020, a sentença da juíza Oriana Gomes não considerou suficientes os elementos apresentados pela acusação para a configuração os crimes.

No início das investigações, Roseana Sarney e outras dez pessoas foram denunciadas pelo **Ministério Público** à Justiça do Maranhão por suposto esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas, que causou um prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos. A ex-governadora foi denunciada pelos crimes de peculato, prevaricação, fraude à administração fazendária e participação em organização criminosa.

À época, a ex-governadora disse que todos seus atos enquanto gestora foram legais com base no parecer da Procuradoria-Geral do Estado. "Tenho absoluta convicção de que todos os meus atos foram tomados dentro da mais absoluta legalidade. Não houve qualquer ato meu que não tivesse o parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, que deve ser o trâmite normal de um governador", disse.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/11/05/justica-do-maranhao-absolve-ex-secretarios-da-fazenda-de->

acusacoes-de-desvio-de-verbas.ghtml

Justiça do Maranhão absolve ex-secretários da Fazenda de acusações de desvio de verbas

Por G1 MA - São Luís

Secretaria de Fazenda do Maranhão, com sede em São Luís - Foto: Divulgação

Os ex-secretários de Fazenda do Maranhão, Akio Valente Wakiyama e Cláudio José Trinchão Santos, foram absolvidos por falta de provas, nesta quarta-feira (4), pela Justiça do Maranhão, das acusações de envolvimento em um esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas, que teria causado um prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos.

Os dois foram denunciados em 2016 pelo **Ministério Público** do Maranhão de participar, junto da então governadora Roseana Sarney, de esquema de desvios de verbas do estado por meio de precatórios inexistentes. Em 2017, a Justiça do Maranhão maranhense trancou a ação penal contra Roseana por falta de provas.

Os ex-secretários foram acusados de peculato-furto, prevaricação e advocacia administrativa perante a administração fazendária. No entanto, no dia 29 de outubro de 2020, a sentença da juíza Oriana Gomes não considerou suficientes os elementos apresentados pela acusação para a configuração os crimes.

Entenda o caso

No início das investigações, Roseana Sarney e outras dez pessoas foram denunciadas pelo **Ministério Público** à Justiça do Maranhão por suposto esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas, que causou um prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos. A ex-governadora foi denunciada pelos crimes de peculato, prevaricação, fraude à administração fazendária e participação em organização criminosa.

À época, a ex-governadora disse que todos seus atos enquanto gestora foram legais com base no parecer da Procuradoria-Geral do Estado. "Tenho absoluta convicção de que todos os meus atos foram tomados dentro da mais absoluta legalidade. Não houve qualquer ato meu que não tivesse o parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, que deve

ser o trâmite normal de um governador", disse.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/11/05/justica-do-maranhao-absolve-ex-secretarios-da-fazenda-de-acusacoes-de-desvio-de-verbas.ghtml>

MP-MA solicita reforço policial nas zonas eleitorais maranhenses

SÃO LUÍS - Com o objetivo de garantir a segurança, durante a votação no dia 15 de novembro, o **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) solicitou à Polícia Militar o reforço do efetivo policial em todas as zonas eleitorais do Estado. A solicitação foi feita no dia 23 de outubro pelo procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, ao comandante-geral da PM, coronel Pedro Ribeiro.

O apoio policial vai fortalecer a proteção às equipes que vão atuar nas eleições municipais, além de ampliar a segurança no trabalho desenvolvido pelos promotores de Justiça eleitorais e demais instituições.

"O gabinete de segurança institucional do **Ministério Público** vai atuar no dia da votação. Porém, devido à necessidade de garantir maior eficácia, solicitamos o reforço da Polícia Militar. Todas as zonas eleitorais da capital e do interior contarão com reforço de segurança e efetivo policial", afirmou Eduardo Nicolau.

A PMMA participou de reunião no último dia 29 com representante do TRE-MA para tratar de assuntos referentes às eleições que acontecem no dia 15 de novembro e se houver segundo turno, no dia 29 de novembro.

A reunião teve o objetivo de alinhar estratégias, diretrizes e discutir a atuação das forças de segurança no cumprimento da legislação que rege os crimes eleitorais, identificando pessoas que cometem irregularidades e coibindo práticas que vão contra às leis eleitorais estabelecidas.

O coronel Nilson Marques ressaltou o apoio por parte do comando da corporação e destacou a disponibilidade da PM em contribuir para o êxito de todo processo do pleito. Agradeço em nome do comandante geral, coronel Pedro Ribeiro, e do secretário de segurança, Jefferson Portela, que têm nos dado todo apoio para fazermos uma das eleições mais seguras dos últimos tempos, finalizou.

Site: <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2020/11/05/mp-ma-solicita-reforco-policial-nas-zonas-eleitorais-maranhenses.shtml>

Escândalo: "Flávio Dino já contratou quase R\$ 20 milhões em serviços de buffet e cerimoniais", denuncia deputado Wellington

Daniel Matos

O deputado estadual Wellington do Curso denunciou, manhã da última terça-feira (03), na tribuna da Assembleia Legislativa, o deputado estadual Wellington do Curso denunciou gastos sem qualquer fundamentação autorizados pelo governador Flávio Dino (PCdoB). O comunista já contratou mais de R\$ 18 milhões em serviço de buffet e cerimoniais para promover eventos. A maior beneficiária foi a empresa Visão e Perfil - Assessoria, Eventos e Serviços Ltda. São cerca de 81 contratos com o Governo do Estado, a maioria firmada com dispensa de licitação.

De acordo com dados do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE), cerca de R\$ 3,1 milhões em contratos foram fechados somente em 2020, a maioria durante o período de pandemia.

"No dia 27 de março, já havíamos feito a denúncia sobre os contratos de Flávio Dino com serviços de buffet e cerimoniais. O governador seguiu e, atualmente, já são cerca de 81 contratos. Isso é um escândalo: Flávio Dino já contratou quase R\$ 20 milhões em serviços de buffet e cerimoniais. Oficiamos o governo do estado para que dê os devidos esclarecimentos e, também, o **Ministério Público** para que investigue o real destino desses recursos públicos que tem saído do bolso dos maranhenses", disse Wellington do Curso .

Site:

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2020/11/05/e-scandalo-flavio-dino-ja-contratou-quase-r-20-milhoes-em-servicos-de-buffet-e-cerimoniais-denuncia-deputado-wellington/>

CRIME ELEITORAL - Em Axixá, Roberta estaria prometendo casas em troca de votos; áudio

Neto Cruz

Informantes bem posicionados do blog em Axixá apontam para possível crime eleitoral cometido pela famigerada ex-prefeita - fujona de audiências na SECOOR -, Roberta Barreto.

O **Ministério Público** Eleitoral precisa apurar o fato.

O modus operandi se daria da seguinte forma:

Roberta e sua mãe, Júlia Barreto, com a ajuda de apoiadores, estariam fazendo um cadastro à la MCMV (Minha Casa, Minha "Dívida"), com promessa de construção de casas populares em troca de votos. Tudo seria sacramentado em reunião posterior.

Roberta Barreto já usou do mesmo expediente nas eleições passadas, com o único intuito de enganar o eleitor axixaense, que já está cansado de práticas da velha política.

Ouça áudio obtido com exclusividade pelo blog:

Site: <https://netocruz.blog.br/2020/11/05/crime-eleitoral-em-axixa-roberta-estaria-prometendo-casas-em-troca-de-votos-audio/>

Candidato a prefeito de Arari é proibido de utilizar carros de som de forma irregular

A pedido do **Ministério Público** Eleitoral, a Justiça determinou, em 3 de outubro, aos candidatos da coligação "Continuar para Avançar", que concorrem à Prefeitura de Arari, que se abstenham da prática de atos de propaganda eleitoral irregular, a exemplo da utilização de carros de som fora das hipóteses previstas na Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral. Também estão proibidos de usar trio elétrico, salvo para sonorização de comício.

Em caso de descumprimento, os candidatos podem responder por crime de desobediência.

O requerimento ministerial foi assinado pela promotora de justiça eleitoral Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. A decisão liminar foi proferida pelo juiz Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior.

Composta pelos partidos PTB, Republicanos, Solidariedade, PSD, PSDB e DEM, a coligação "Continuar para Avançar" tem como candidatos o atual prefeito Rui Fernandes Ribeiro Filho e Raimundo de Jesus Silva Sousa, conhecido como "El Shaday", para vice-prefeito.

A representação sobre o uso irregular de carro de som para propaganda eleitoral foi protocolada no MPE pelo PSC.

Nos autos, o MPE juntou vídeos e fotos comprovando a utilização de três carros de som pela coligação de forma isolada e em locais diferentes do município, veiculando propaganda em favor dos representados, dois anunciando uma passeata para 24 de outubro e outro promovendo a divulgação de jingle de campanha. O uso de carros de som, desta forma, fere a legislação eleitoral.

No período, foi anunciado, ainda, um grande arrastão com o acompanhamento do trio Global, de grande estrutura e dimensão.

Na decisão, foi destacado que a circulação de carros de som para divulgação de propaganda só é permitida em caminhadas, passeatas, carreatas ou em reuniões e comícios. Além disso, é vedada a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios, conforme estabelece a Resolução nº 23.610/2019 do TSE.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/11/candidato-a-prefeito-de-arari-e-proibido-de-utilizar-carros-de-som-de-forma-irregular/>

CNJ avança em ação para identificação civil de pessoas presas

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deu novos passos na estratégia nacional de identificação civil de pessoas privadas de liberdade com a aquisição de mais de 4,5 mil kits de identificação biométrica.

Os kits começam a chegar no Brasil no final de dezembro e serão distribuídos a todo o país, com a expectativa de que a ação nacional de identificação para emissão de documentos esteja em funcionamento até julho de 2021.

A ação vai potencializar políticas de cidadania voltadas a esse público, como inclusão em programas de saúde, educação e trabalho, promovendo, assim, uma reinserção social mais efetiva. Em 2019, o CNJ editou a Resolução nº 306, que estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade. O objetivo é estruturar uma ação de longo prazo a partir da troca de experiências entre os estados, o que inclui fluxos e integração de sistemas.

Duas etapas Os kits serão recebidos em duas etapas. A primeira leva, de 800 unidades, chega ao Brasil no final de dezembro, enquanto a segunda, com 3,7 mil unidades, será recebida em 22 de março de 2021. Os aparelhos serão encaminhados a Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e secretarias estaduais de administração penitenciária.

A definição da quantidade de kits, processos, fluxos e logística foi discutida em planos de trabalho desenvolvidos com cada unidade da federação ao longo do último ano. Atualmente, os planos passam pelos últimos ajustes, incluindo a definição da quantidade de kits que vão para cada órgão.

A iniciativa é conduzida pelo CNJ por meio do programa Fazendo Justiça, parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD Brasil) e com apoio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) do Ministério da Justiça e **Segurança Pública** para superação de desafios estruturais no ciclo penal e no socioeducativo.

No campo da biometria, há importante colaboração com o Tribunal Superior Eleitoral para alimentação do Banco Nacional de Dados de Identificação Civil (Lei n. 13.444/2017).

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/11/05>

/

MOB vistoria terminal rodoviário de São Luís entrega 1ª fase das obras de modernização do espaço

Durante vistoria no Terminal Rodoviário de São Luís, na manhã desta quarta-feira (4), a Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB) acompanhou a entrega da 1ª fase das obras de modernização completa do terminal, que compõem os novos banheiros. Com as novas instalações sanitárias e hidráulicas, o terminal começa o processo de adequação à legislação vigente para esse tipo de local e os usuários ganham mais conforto.

O presidente do Conselho de Administração da Sinart, Eduardo Pedreira - empresa que administra o terminal e responsável pelas obras -, explicou que a entrega dos novos banheiros foi feita dentro do prazo estabelecido, mesmo com os problemas em decorrência da pandemia. Para ele, essa etapa da obra era uma das mais urgentes para a melhoria do Terminal.

"Encontramos uma situação crítica e muito precária. A limpeza era deficiente, número de funcionários insuficiente, não tinha exaustão. Além do mais a antiga instalação ficava perto de áreas de alimentação, o que é completamente anti-higiênico". ponderou Eduardo.

Ele também salienta que o foco das obras de melhoria deve ser sempre o bem-estar dos passageiros que frequentam o terminal. "Acreditamos piamente que o usuário é o nosso cliente, estamos aqui para satisfazer

o usuário, é ele quem tem que receber todo serviço adequado. Nós, a MOB e os permissionários somos os meios, estamos aqui para fornecer os serviços adequados para o usuário e assim que tudo for concluído, eles ficarão muito satisfeitos com o resultado final", finalizou.

O presidente interino da MOB, Daniel Carvalho, ressaltou a importância da parceria entre a empresa e os órgãos públicos com o intuito de levar uma melhor experiência aos usuários do

terminal rodoviário. "É o primeiro tijolo no que se refere à modernização do nosso complexo rodoviário de São Luís, e é nossa função garantir isso. Estamos todos com o intuito de somar e prover um serviço de excelência e qualidade, e para isso o estado tem que

ser parceiro da empresa e a empresa tem que ser parceira do estado. Com essa parceria iremos deixar um legado para os ludovicenses". destacou Daniel.

As próximas etapas começarão logo que o devido processo de licitação seja finalizado pela prefeitura, nas próximas semanas, e, em seguida, as obras serão programadas para serem retomadas. O projeto final prevê instalação elétrica totalmente nova e dentro das normas, padronização das lojas, modernização dos quichês, construção de casa de lixo para ser coletado, processo de minimização de riscos de acidentes e instalações novas.

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/05112020>

Candidatos a prefeito de São Luís assinam carta compromisso em defesa da polícia para pessoa idosa

A carta é mais uma iniciativa da RENADI que, desde seu surgimento, tem fortalecido políticas que visam o protagonismo do idoso. Desta forma, o evento serviu para que o candidato se responsabilize pela política das pessoas idosas, caso seja eleito.

"A Seccional, em parceria com a Rede de Proteção às Pessoas Idosas, pensou, em conjunto, esse termo de compromisso para assegurar que os candidatos a prefeito de São Luís possam se comprometer em defender as bandeiras da pessoa idosa. Existem inúmeras leis que asseguram os direitos dessa parcela da população, como o Estatuto do Idoso. Mas a gente precisa dar efetividade a essas leis", explicou Thiago Diaz, presidente da OAB Maranhão.

A carta assinada pelos candidatos e enviada previamente a cada um deles traz propostas que devem ser priorizadas pelo futuro prefeito, como: a garantia do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), na estrutura e funcionamento, espaço físico e recursos humanos; promoção de ampla campanha de arrecadação para implementar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Luís/MA; fortalecimento do Comitê de Valorização da Pessoa Idosa, garantindo a intersetorialidade das políticas, além de diversas outras garantias de defesa à pessoa idosa.

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB/MA, Deborah Cartágenes, explicou que a assinatura da carta traz a garantia de todos os direitos da pessoa idosa e afirmou que seria interessante que os outros municípios tomassem essa carta como exemplo. "O objetivo da comissão da OAB é fazer cumprir a política da pessoa idosa em São Luís, no Estado do Maranhão e nacionalmente. Por isso, seria interessante que essa carta servisse como exemplo a outras regiões do Brasil. Para assegurar esses direitos, a iniciativa da Rede e a OAB, enquanto representante da sociedade civil e membro da RENADI, decidiu fazer essa carta de compromisso para que os candidatos à prefeitura de São Luís possam se comprometer com a política da pessoa idosa", afirmou.

Para Glécio Sandro Silva, presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, o evento foi um marco para a população idosa do município de São Luís, que precisa urgentemente de um bom envelhecer através de políticas públicas. "Esse evento é um grande marco para nós. A Rede tem fortalecido o **direito do idoso**. Avaliamos o que seria importante para nossa cidade e chamamos cada candidato para se responsabilizar pela defesa dessa parcela da população. Nós não estamos preparados para esse envelhecer. Envelhecer sem saúde, sem qualidade, não é um bom envelhecer. Por isso, esse evento teve como objetivo chamar a atenção dos candidatos a respeito desses direitos", informou.

Ao final do evento, o presidente Thiago Diaz reiterou o compromisso da Ordem com a defesa do Direito dos Idosos e também agradeceu a participação de cada candidato. "A ideologia da OAB é a defesa da Constituição. Nosso partido é a cidadania brasileira. E é exatamente em defesa da cidadania e da Constituição, que prevê a defesa dos **direitos dos idosos**, e em parceria com a Rede de **Proteção ao Idoso**, que esse evento aconteceu para apresentar à sociedade o compromisso dos candidatos a prefeito com essa causa. Por isso, agradecemos a presença de cada um de vocês", finalizou o presidente.

Assinaram a Carta de Compromisso os candidatos Bira do Pindaré (PSB); Duarte Júnior (Republicanos); Eduardo Braide (Podemos); Hertz Dias (PSTU); Neto Evangelista (DEM); Professor Franklin (PSOL); Silvío Antônio (PRTB) e Yglésio Moyses (PROS). Os candidatos Jeisael Marx (Rede) e Rubens Pereira Júnior (PCdoB) não puderam comparecer em virtude de agendas, mas enviaram representantes ao evento. Eles podem assinar a carta até o dia 13 de novembro, no Gabinete da Presidência da OAB Maranhão.

A mesa do evento, além de Thiago Diaz, Deborah Cartágenes e Glécio Sandro Silva, foi composta por: Dr. Augusto Cutrim, promotor titular da 10ª Promotoria da Pessoa Idosa; Adalgisa Drumond, presidente do Fórum Maranhense das Entidades da Sociedade Civil; Gorete Bandeira, presidente do Conselho Municipal do Idoso e Eleni Santos Granhen, representante dos idosos. Todos assinaram a carta de compromisso.

Site:

<http://www.blogdodavimax.com.br/2020/11/candidatos-prefeito-de-sao-luis-assinam.html>

TJMA recebe denúncia contra o prefeito de Miranda do Norte

John Cutrim

A Primeira Câmara recebeu a denúncia apresentada em desfavor do prefeito do município de Miranda do Norte, Carlos Eduardo Fonseca Belfort, pela suposta prática do crime ineto no artigo 10, da Lei n.º 7347/1995.

Carlos Eduardo Fonseca Belfort foi denunciado pelo **Ministério Público** Estadual, por ter deixado de cumprir, por três, requisição, daquele órgão, para apresentar cópia do procedimento licitatório, referente ao pregão presencial n.º31/2017, documento essencial para propositura de **ação civil pública**.

A relatoria do Procedimento Investigativo Criminal coube ao Desembargador Raimundo Melo que, em análise aos autos, proferiu seu voto pelo recebimento da denúncia por estarem presentes, nesta fase inicial, provas da materialidade e indícios suficientes da autoria, e ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no art. 395 do CPP, que implicariam na rejeição da exordial.

A decisão de Melo foi acompanhada desembargadores Bayma Araujo e João Santana, de acordo com o parecer ministerial da lavra da procuradora de Justiça, Maria dos Remédios F. Serra.

Site: <https://johncutrim.com.br/tjma-recebe-denuncia-contra-o-prefeito-de-miranda-do-norte/>

Justiça absolve ex-secretários da Fazenda do MA no 'Caso Sefaz'

gilbertoleda

De O Estado

A juíza Oriana Gomes, da 8ª Vara Criminal de São Luís, absolveu no final do mês de outubro, os ex-secretários da Fazenda do **Maranhão** Akio Valente Wakiyama e Cláudio Trinchão das acusações de peculato-furto, prevaricação e advocacia administrativa perante a administração fazendária. A informação é do Conjur .

Os dois ex-secretários haviam sido denunciados no chamado " Caso Sefaz ", ação que nasceu a partir de notícia de fato encaminhada pelo governo Flávio Dino (PCdoB), por meio da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC), ao **Ministério Público** contra a ex-governadora Roseana Sarney (MDB) e membros do seu governo. A emedebista também já havia sido absolvida.

Segundo o despacho da magistrada no caso dos dois ex-titulares da Sefaz maranhense, o entendimento para a absolvição foi o que de que se medidas civis e administrativas são suficientes para proteger um bem jurídico, sua criminalização é inadequada e não recomendável.

A juíza Oriana Gomes afirmou na sentença que o peculato-furto exige, para sua configuração, que o agente subtraia ou concorra para a subtração da coisa, o que não ocorreu no caso. Isto porque, ainda que se considerassem indevidas as concessões das isenções fiscais, tal fato, por si só, não caracteriza a subtração. Afinal, os valores dos benefícios tributários nem chegaram a integrar o patrimônio do **Maranhão**.

A magistrada também destacou que não houve prevaricação, pois não ficou provado que os réus queriam satisfazer interesse pessoal. Pelo contrário: perícia demonstrou que havia uma justificativa padrão e genérica para as isenções fiscais concedidas, citou Oriana.

Ela ressaltou, ainda, não haver provas de que Wakiyama e Trinchão praticaram advocacia administrativa perante a administração fazendária.

"Ora, para que o crime em comento reste configurado, é imprescindível a demonstração de que os réus

tenham efetivamente patrocinado, ou seja, defendido, pleiteado ou advogado junto a outrem interesse privado perante a administração, o que não restou provado no caso dos autos. Cumpre repetir, a conduta imputada aos réus, conforme a peça acusatória, é tão somente o fato de terem, na qualidade de secretário da Fazenda, concedido isenções fiscais a algumas empresas, o que, por si só, não configura o crime de advocacia administrativa perante a administração fazendária", avaliou.

Para a juíza, as condutas podem, em tese configurar ilícito administrativo. Porém, se essas esferas podem proteger a administração pública, não há razão para punir penalmente tais atos, sustentou.

Ulisses Sousa, que defendeu Claudio Trinchão no caso, afirmou que a absolvição do ex-secretário demonstra os perigos do julgamento pelo "tribunal da internet".

"Esse caso demonstra bem que, mais do que nunca, os casos penais são submetidos a um 'duplo debate'. O primeiro, no tribunal da internet, onde as pessoas, sem conhecer os fatos, o Direito e, sem ouvir a defesa, optam por condenar. Nesses julgamentos, réu é 'presumidamente culpado'. Até mesmo porque inocência não é notícia e nem gera curtidas. E, tempos depois, quando vem a decisão do Judiciário, reconhecendo a inocência, quando muito gera uma pequena notícia. E, é claro, sempre gera críticas, pois é fácil enxergar o 'outro' como um criminoso e, extremamente difícil reconhecer a inocência de quem foi condenado no tribunal das redes sociais", opinou Sousa.

Inocentada

Roseana já havia sido inocentada no caso desde 2017. Em dezembro daquele ano - mais de um ano após as denúncias formuladas pelo governo e acatadas pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos -, o juiz Sebastião Bonfim, respondendo pela 3ª Vara da Fazenda Pública, rejeitou uma ação do membro do MP contra a ex-governadora.

Na decisão, o magistrado decidiu sequer receber denúncia do promotor do MP - numa ação civil por ato de improbidade. O despacho alcançava, ainda, Marcos Lobo, Helena Haickel e Ricardo Gama Pestana. Todos

já haviam sido beneficiados, também, por decisões parecidas na esfera criminal.

"No tocante aos acordos firmados, que pretensamente teriam incorrido em prejuízo ao Estado, ambos foram precedidos por pareceres expedidos pela Procuradoria do Estado e, posteriormente, homologados judicialmente, o que atesta a sua legalidade", decidiu Bonfim, em relação a Roseana Sarney.

A ação por improbidade, proposta no bojo do Caso Sefaz, foi a terceira que nasceu a partir de denúncias do governo Flávio Dino (PCdoB), por meio da STC.

Nas outras duas, a ex-governadora foi absolvida: uma em março do mesmo ano, quando o juiz Clésio Coelho Cunha a absolveu sumariamente da acusação de **desvio de recursos** na Saúde; e outra em julho, quando Roseana foi absolvida, também sumariamente, no chamado "Caso Constran".

Site: <https://gilbertoleda.com.br/2020/11/05/justica-absolve-ex-secretarios-da-fazenda-do-ma-no-caso-sefaz/>

ARARI - Candidatos à Prefeitura estão proibidos de utilizar carros de som de forma irregular

A pedido do **Ministério Público** Eleitoral, a Justiça determinou, em 3 de outubro, aos candidatos da coligação "Continuar para Avançar", que concorrem à Prefeitura de Arari, que se abstenham da prática de atos de propaganda eleitoral irregular, a exemplo da utilização de carros de som fora das hipóteses previstas na Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral. Também estão proibidos de usar trio elétrico, salvo para sonorização de comício.

Em caso de descumprimento, os candidatos podem responder por crime de desobediência.

O requerimento ministerial foi assinado pela promotora de justiça eleitoral Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. A decisão liminar foi proferida pelo juiz Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior.

Composta pelos partidos PTB, Republicanos, Solidariedade, PSD, PSDB e DEM, a coligação "Continuar para Avançar" tem como candidatos o atual prefeito Rui Fernandes Ribeiro Filho e Raimundo de Jesus Silva Sousa, conhecido como "El Shaday", para vice-prefeito.

A representação sobre o uso irregular de carro de som para propaganda eleitoral foi protocolada no MPE pelo PSC.

Nos autos, o MPE juntou vídeos e fotos comprovando a utilização de três carros de som pela coligação de forma isolada e em locais diferentes do município, veiculando propaganda em favor dos representados, dois anunciando uma passeata para 24 de outubro e outro promovendo a divulgação de jingle de campanha. O uso de carros de som, desta forma, fere a legislação eleitoral.

No período, foi anunciado, ainda, um grande arrastão com o acompanhamento do trio Global, de grande estrutura e dimensão.

Na decisão, foi destacado que a circulação de carros de som para divulgação de propaganda só é permitida em caminhadas, passeatas, carreatas ou em reuniões e comícios. Além disso, é vedada a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a

sonorização de comícios, conforme estabelece a Resolução nº 23.610/2019 do TSE.

Site: <https://omaranhense.com/arari-candidatos-a-prefeitura-estao-proibidos-de-utilizar-carros-de-som-de-forma-irregular/>

Acordo é firmado para uso de fogos de artifício em Chapadinha

CCOM-MPMA

SÃO LUÍS - Motivado por representações de pessoas ligadas às crianças com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), o **Ministério Público** do Maranhão firmou, nesta quarta-feira, 4, um termo de acordo extrajudicial com coligações e partidos políticos de Chapadinha para uso adequado de fogos de artifício durante a campanha eleitoral. A titular da 1ª Promotoria de Chapadinha, Ilma de Paiva Pereira, conduziu a reunião.

Em São Luís, participaram do encontro, por meio de videoconferência, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais (Secinst) em exercício, Joaquim Ribeiro de Souza Junior.

No termo de acordo extrajudicial, as coligações e partidos políticos se comprometem a priorizar o uso de fogos de artifício sem estampido (som forte e repentino); respeitar os endereços das crianças com TEA para que nas proximidades não sejam disparados, em hipótese alguma, fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos que produzam ruídos sonoros e estampidos; e orientar seus colaboradores, eleitores e simpatizantes que utilizam veículos a não produzir poluição sonora durante carreatas e passeatas.

O procurador-geral de justiça destacou o trabalho de Ilma de Paiva Pereira na comarca de Chapadinha durante as eleições e pediu colaboração de todos os partidos políticos com as pessoas portadoras do TEA, além de cuidado redobrado nesse período de pandemia do novo Coronavírus. "É preciso consciência de que não se faz política sem o ser humano. Nossa necessidade é cautela para que não percamos vidas à toa. Temos que cuidar uns dos outros", afirmou Eduardo Nicolau.

Segundo Ilma de Paiva Pereira, "a assinatura do acordo é uma preocupação de pessoas que têm o objetivo de levar a campanha eleitoral de Chapadinha para um cenário de civilidade e empatia com as necessidades das outras pessoas". A promotora de justiça também ressaltou "o aspecto resolutivo e mediador" que o **Ministério Público** assumiu no acordo, priorizando a necessidade de grupos de pessoas que precisam de proteção.

Leia mais notícias em OEstadoMA.com e siga nossas páginas no Facebook , no Twitter e no Instagram . Envie informações à Redação do Jornal de O Estado por WhatsApp pelo telefone (98) 99209 2564.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/11/05/acordo-e-firmado-para-uso-de-fogos-de-artificio-em-chapadinha/>

Candidatos a prefeito de Arari não podem usar carros de som irregularmente

A pedido do **Ministério Público** Eleitoral , a Justiça determinou, em 3 de outubro, aos candidatos da coligação "Continuar para Avançar" , que concorrem à Prefeitura de Arari , que se abstenham da prática de atos de propaganda eleitoral irregular , a exemplo da utilização de carros de som fora das hipóteses previstas na Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral. Também estão proibidos de usar trio elétrico , salvo para sonorização de comício.

Em caso de descumprimento, os candidatos podem responder por crime de desobediência.

O requerimento ministerial foi assinado pela promotora de justiça eleitoral Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. A decisão liminar foi proferida pelo juiz Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior.

Composta pelos partidos PTB, Republicanos, Solidariedade, PSD, PSDB e DEM, a coligação "Continuar para Avançar" tem como candidatos o atual prefeito Rui Fernandes Ribeiro Filho e Raimundo de Jesus Silva Sousa, conhecido como "El Shaday", para vice-prefeito.

A representação sobre o uso irregular de carro de som para propaganda eleitoral foi protocolada no MPE pelo PSC.

Nos autos, o MPE juntou vídeos e fotos comprovando a utilização de três carros de som pela coligação de forma isolada e em locais diferentes do município, veiculando propaganda em favor dos representados, dois anunciando uma passeata para 24 de outubro e outro promovendo a divulgação de jingle de campanha. O uso de carros de som, desta forma, fere a legislação eleitoral.

No período, foi anunciado, ainda, um grande arrastão com o acompanhamento do trio Global, de grande estrutura e dimensão.

Na decisão, foi destacado que a circulação de carros de som para divulgação de propaganda só é permitida em caminhadas, passeatas, carreatas ou em reuniões e comícios. Além disso, é vedada a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios, conforme estabelece a Resolução nº 23.610/2019 do TSE.

Site:

<https://jornalpequeno.com.br/2020/11/05/candidatos-a-prefeito-de-arari-nao-podem-usar-carros-de-som-irregularmente/>

Justiça absolve ex-secretários da Fazenda do Maranhão

A juíza Oriana Gomes, da 8ª Vara Criminal de São Luís, absolveu no final do mês de outubro, os ex-secretários da Fazenda do **Maranhão** Akio Valente Wakiyama e Cláudio Trinchão das acusações de peculato-furto, prevaricação e advocacia administrativa perante a administração fazendária. A informação é do Conjur.

Os dois ex-secretários haviam sido denunciados no chamado "Caso Sefaz", ação que nasceu a partir de notícia de fato encaminhada pelo governo Flávio Dino (PCdoB), por meio da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC), ao **Ministério Público** contra a ex-governadora Roseana Sarney (MDB) e membros do seu governo. A emedebista também já havia sido absolvida.

Segundo o despacho da magistrada no caso dos dois ex-titulares da Sefaz maranhense, o entendimento para a absolvição foi o que de que se medidas civis e administrativas são suficientes para proteger um bem jurídico, sua criminalização é inadequada e não recomendável.

A juíza Oriana Gomes afirmou na sentença que o peculato-furto exige, para sua configuração, que o agente subtraia ou concorra para a subtração da coisa, o que não ocorreu no caso. Isto porque, ainda que se considerassem indevidas as concessões das isenções fiscais, tal fato, por si só, não caracteriza a subtração. Afinal, os valores dos benefícios tributários nem chegaram a integrar o patrimônio do **Maranhão**.

A magistrada também destacou que não houve prevaricação, pois não ficou provado que os réus queriam satisfazer interesse pessoal. Pelo contrário: perícia demonstrou que havia uma justificativa padrão e genérica para as isenções fiscais concedidas, citou Oriana.

Ela ressaltou, ainda, não haver provas de que Wakiyama e Trinchão praticaram advocacia administrativa perante a administração fazendária.

"Ora, para que o crime em comento reste configurado, é imprescindível a demonstração de que os réus tenham efetivamente patrocinado, ou seja, defendido, pleiteado ou advogado junto a outrem interesse privado perante a administração, o que não restou provado no caso dos autos. Cumpre repetir, a conduta

imputada aos réus, conforme a peça acusatória, é tão somente o fato de terem, na qualidade de secretário da Fazenda, concedido isenções fiscais a algumas empresas, o que, por si só, não configura o crime de advocacia administrativa perante a administração fazendária", avaliou.

Para a juíza, as condutas podem, em tese configurar ilícito administrativo. Porém, se essas esferas podem proteger a administração pública, não há razão para punir penalmente tais atos, sustentou.

Ulisses Sousa, que defendeu Claudio Trinchão no caso, afirmou que a absolvição do ex-secretário demonstra os perigos do julgamento pelo "tribunal da internet".

"Esse caso demonstra bem que, mais do que nunca, os casos penais são submetidos a um 'duplo debate'. O primeiro, no tribunal da internet, onde as pessoas, sem conhecer os fatos, o Direito e, sem ouvir a defesa, optam por condenar. Nesses julgamentos, réu é 'presumidamente culpado'. Até mesmo porque inocência não é notícia e nem gera curtidas. E, tempos depois, quando vem a decisão do Judiciário, reconhecendo a inocência, quando muito gera uma pequena notícia. E, é claro, sempre gera críticas, pois é fácil enxergar o 'outro' como um criminoso e, extremamente difícil reconhecer a inocência de quem foi condenado no tribunal das redes sociais", opinou Sousa.

Inocentada - Roseana já havia sido inocentada no caso desde 2017. Em dezembro daquele ano - mais de um ano após as denúncias formuladas pelo governo e acatadas pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos -, o juiz Sebastião Bonfim, respondendo pela 3ª Vara da Fazenda Pública, rejeitou uma ação do membro do MP contra a ex-governadora.

Na decisão, o magistrado decidiu sequer receber denúncia do promotor do MP - numa ação civil por ato de improbidade. O despacho alcançava, ainda, Marcos Lobo, Helena Haickel e Ricardo Gama Pestana. Todos já haviam sido beneficiados, também, por decisões parecidas na esfera criminal.

"No tocante aos acordos firmados, que pretensamente teriam incorrido em prejuízo ao Estado, ambos foram

precedidos por pareceres expedidos pela Procuradoria do Estado e, posteriormente, homologados judicialmente, o que atesta a sua legalidade", decidiu Bonfim, em relação a Roseana Sarney.

A ação por improbidade, proposta no bojo do Caso Sefaz, foi a terceira que nasceu a partir de denúncias do governo Flávio Dino (PCdoB), por meio da STC.

Nas outras duas, a ex-governadora foi absolvida: uma em março do mesmo ano, quando o juiz Clésio Coelho Cunha a absolveu sumariamente da acusação de **desvio de recursos** na Saúde; e outra em julho, quando Roseana foi absolvida, também sumariamente, no chamado "Caso Constran".

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/11/05/justica-absolve-ex-secretarios-da-fazenda-do-maranhao/>

"Cadê o Ministério Público?", pergunta Roberto Rocha

Por Zeca Soares

O senador Roberto Rocha (PSDB) criticou, nas redes sociais, o anúncio pelo presidente do PCdoB no Maranhão Márcio Jerry, da entrada do staff do governo Flávio Dino na campanha do candidato Rubens Júnior a prefeito de São Luís.

Mais cedo, o candidato do PROS, Yglésio Moises já havia criticado o apoio de secretários ao candidato do PCdoB.

Segundo Roberto Rocha, o ato é uma "verdadeira afronta a lei e a ordem". Ele questionou onde está o **Ministério Público**.

Veja a nota

"Quanta loucura desses comunistas!

Imaginem isso sendo feito no governo anterior, da Roseana Sarney, com os comunistas na oposição. Verdadeira afronta a lei e a ordem.

Na~o se trata de cidadãos fora do expediente. O próprio presidente do PC do B diz "secretários e dirigentes de o~rga~os".

O que diz a lei?

Lei Nº 9.504, DE 30 de setembro de 1997

Art. 73. São proibidas aos agentes pu´blicos, servidores ou na~o, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

III - ceder servidor pu´blico ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus servic_os, para comite^s de campanha eleitoral de candidato, partido poli´tico ou coligaç~ao, durante o hor´rio de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado.

Cadê o Ministério Pu´blico???".

Foto: Agência Senado

Site: <https://www.zecasoares.com/2020/11/05/cade-o->

ministerio-publico-pergunta-roberto-rocha/

Afronta às leis: Ministério Público estaria cego, mudo, surdo, se fingindo de morto no Maranhão?

ricardosantos

Alô, MP: cego, mudo, surdo no Maranhão?

O Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) chamou a atenção do **Ministério Público** para atos de improbidades cometidos pelos secretários de estado do governo do Maranhão, aliados políticos, do PCdoB, do governador comunista, que exhibe de forma irresponsável, no caso, eleitoral, vários secretários em plena campanha para eleger um candidato do partido do governador Flávio Dino.

Segundo o senador tucano, o ato é uma "verdadeira afronta a lei e a ordem", e chamou a atenção do **Ministério Público**, que parece ausente de tudo:

Site:

<https://blogdoricardosantos.com.br/2020/11/05/afronta-as-leis-ministerio-publico-estaria-cego-mudo-surdo-se-fingindo-de-morto-no-maranhao/>

Agiota estaria bancando campanha em Peritoró

Um famoso agiota estaria injetando cifras milionárias na campanha política de um dos candidatos a prefeitos de Peritoró.

Segundo fontes fidedignas do Blog do Neto Ferreira, o postulante ao cargo de chefia do Executivo municipal teria feito um acordo financeiro alto em troca das "doações" do agiota.

Uma das promessas ditas pelo candidato ao "doador", caso chegue ao poder, seria o uso de recursos públicos para honrar com a dívida.

A injeção de dinheiro em forma de "doação" deve ser investigada pela polícia e pelo **Ministério Público** com urgência, a fim de evitar que haja um derrame de verbas públicas.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/11/agiota-estaria-bancando-campanha-em-peritorio/>

Rocha critica 'loucura' de secretários na campanha de Rubens; e cobra MPE

gilbertoleda

O senador Roberto Rocha (PSDB) também bateu forte no PCdoB depois de o presidente estadual da sigla, deputado federal Márcio Jerry, anunciar que "secretários e dirigentes de órgãos do governo Flávio Dino" estão na campanha de Rubens Júnior (saiba mais).

Os auxiliares participaram na tarde de ontem (4) de uma reunião convocada pela coordenação da campanha do PCdoB. Segundo os comunistas, tudo ocorreu fora do horário de expediente.

Para Rocha, se a mesma atitude houvesse sido tomada numa gestão Roseana Sarney (MDB), membros do PCdoB estariam em polvorosa.

"Quanta loucura desses comunistas! Imaginem isso sendo feito no governo anterior, da Roseana Sarney, com os comunistas na oposição. Verdadeira afronta a lei e a ordem. Não se trata de cidadãos fora do expediente. O próprio presidente do PC do B diz 'secretários e dirigentes de órgãos ', destacou, antes de cobrar postura do MPE.

"Cadê o Ministério Público???".

Site: <https://gilbertoleda.com.br/2020/11/05/rocha-critica-loucura-de-secretarios-na-campanha-de-rubens-e-cobra-mpe/>

Tribunal do Júri julga crimes contra a vida em sessão semipresencial em Santa Inês

Eduardo Ericeira

O **Tribunal do Júri** da 4ª Vara de Santa Inês se reúne, a partir desta quarta-feira (4), em sete sessões semipresenciais durante o mês de novembro, para julgamento de processos envolvendo réus que praticaram crimes dolosos contra a vida, que serão submetidos ao veredito do Conselho de Sentença da comunidade.

Seis sessões serão realizadas na sala de sessões do júri do Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", em Santa Inês (sede) e uma na Câmara Municipal de Bela Vista (termo judiciário), com a participação do **promotor de Justiça** via sistema de videoconferência, a pedido, e por motivo de saúde. Por meio de um monitor virado para os jurados, o promotor fará a acusação dos réus sob julgamento.

As sessões são presididas pela juíza Denise Pedrosa Torres (4ª Vara de Santa Inês), com a atuação do **promotor de Justiça** Moisés Caldeira Brandt (**Ministério Público**) na acusação, e do defensor público Pedro Ícaro Cochrane (Defensoria Pública) na defesa dos réus.

TENTATIVA DE HOMICÍDIO CONTRA A MULHER

Na primeira sessão, o **Tribunal do Júri** decidirá sobre o crime de tentativa de homicídio qualificado cometido pelo empresário M. G. dos Santos contra a mulher M.E.A. Mendes, ocorrido no dia 30 de março de 2003, quando o réu teria induzido a vítima a ingerir um pão envenenado oferecido, "insistentemente", pelo companheiro.

Os médicos do Hospital Tomás Martins, que atenderam a mulher, atestaram a intoxicação no estômago da vítima, comprovada por meio de laudo de exame químico toxicológico em substância sólida, atestando resultado positivo para inseticidas nitrogenados carbamatos, conhecido popularmente como "chumbinho" e utilizado, como inseticida, fungicida e parasiticida no meio agrícola. Um vidro do veneno foi encontrado durante o inquérito policial, segundo os autos, debaixo da cama do casal.

Como o envenenamento foi praticado antes da entrada em vigor a Lei Maria da Penha (nº 11.340/06), que criou mecanismos legais para combater a violência

doméstica e familiar contra a mulher, o crime foi tipificado como "tentativa de homicídio qualificado", e processado na 4ª Vara de Santa Inês .

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/tribunal-do-juri-julga-crimes-contra.html>

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020: MPMA solicita reforço policial nas zonas eleitorais maranhenses

Eduardo Ericeira

Com o objetivo de garantir a segurança, durante a votação no dia 15 de novembro, o **Ministério Público** do Maranhão solicitou à Polícia Militar o reforço do efetivo policial em todas as zonas eleitorais do Estado. A solicitação foi feita, em 23 de outubro, pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, ao comandante-geral da PM, coronel Pedro Ribeiro.

O apoio policial vai fortalecer a proteção às equipes que vão atuar nas eleições municipais, além de ampliar a segurança no trabalho desenvolvido pelos promotores de justiça eleitorais e demais instituições.

"O gabinete de segurança institucional do **Ministério Público** vai atuar no dia da votação. Porém, devido à necessidade de garantir maior eficácia, solicitamos o reforço da Polícia Militar. Todas as zonas eleitorais da capital e do interior contarão com reforço de segurança e efetivo policial", afirmou Eduardo Nicolau.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/eleicoes-municipais-2020-mpma-solicita.html>

Candidatos à Prefeitura estão proibidos de utilizar carros de som de forma irregular em Arari

Eduardo Ericeira

A pedido do **Ministério Público** Eleitoral, a Justiça determinou, em 3 de outubro, aos candidatos da coligação "Continuar para Avançar", que concorrem à Prefeitura de Arari, que se abstenham da prática de atos de propaganda eleitoral irregular, a exemplo da utilização de carros de som fora das hipóteses previstas na Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral. Também estão proibidos de usar trio elétrico, salvo para sonorização de comício.

Em caso de descumprimento, os candidatos podem responder por crime de desobediência.

O requerimento ministerial foi assinado pela promotora de justiça eleitoral Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. A decisão liminar foi proferida pelo juiz Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior.

Composta pelos partidos PTB, Republicanos, Solidariedade, PSD, PSDB e DEM, a coligação "Continuar para Avançar" tem como candidatos o atual prefeito Rui Fernandes Ribeiro Filho e Raimundo de Jesus Silva Sousa, conhecido como "El Shaday", para vice-prefeito.

A representação sobre o uso irregular de carro de som para propaganda eleitoral foi protocolada no MPE pelo PSC.

Nos autos, o MPE juntou vídeos e fotos comprovando a utilização de três carros de som pela coligação de forma isolada e em locais diferentes do município, veiculando propaganda em favor dos representados, dois anunciando uma passeata para 24 de outubro e outro promovendo a divulgação de jingle de campanha. O uso de carros de som, desta forma, fere a legislação eleitoral.

No período, foi anunciado, ainda, um grande arrastão com o acompanhamento do trio Global, de grande estrutura e dimensão.

Na decisão, foi destacado que a circulação de carros de som para divulgação de propaganda só é permitida em caminhadas, passeatas, carreatas ou em reuniões

e comícios. Além disso, é vedada a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios, conforme estabelece a Resolução nº 23.610/2019 do TSE.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/candidatos-prefeitura-estao-proibidos.html>

Justiça absolve ex-secretários da Fazenda do Maranhão de acusação de desvios

Eduardo Ericeira

A 8ª Vara Criminal de São Luís absolveu os ex-secretários da Fazenda Akio Valente Wakiyama e Cláudio José Trinchão Santos das acusações de peculato-furto (artigo 312, parágrafo 1º, do Código Penal), prevaricação (artigo 319 do Código Penal) e advocacia administrativa perante a administração fazendária (artigo 3º, III, da Lei 8.137/1990).

Os dois foram denunciados em 2016 pelo **Ministério Público** do Maranhão de participar de suposto esquema de desvios de verbas do estado por meio de precatórios inexistentes. No ano seguinte, o Tribunal de Justiça maranhense trançou ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney por falta de provas.

Em sentença de 29 de outubro, a juíza Oriana Gomes afirmou que o peculato-furto exige, para sua configuração, que o agente subtraia ou concorra para a subtração da coisa, o que não ocorreu no caso. Isto porque, ainda que se considerassem indevidas as concessões das isenções fiscais, tal fato, por si só, não caracteriza a subtração. Afinal, os valores dos benefícios tributários nem chegaram a integrar o patrimônio do Maranhão.

A juíza também destacou que não houve prevaricação, pois não ficou provado que os réus queriam satisfazer interesse pessoal. Perícia demonstrou que havia uma justificativa padrão e genérica para as isenções fiscais concedidas, citou Oriana. A julgadora ainda ressaltou não haver provas de que Wakiyama e Trinchão praticaram advocacia administrativa perante a administração fazendária.

"Ora, para que o crime em comento reste configurado, é imprescindível a demonstração de que os réus tenham efetivamente patrocinado, ou seja, defendido, pleiteado ou advogado junto a outrem interesse privado perante a administração, o que não restou provado no caso dos autos. Cumpre repetir, a conduta imputada aos réus, conforme a peça acusatória, é tão somente o fato de terem, na qualidade de secretário da Fazenda, concedido isenções fiscais a algumas empresas, o que, por si só, não configura o crime de advocacia administrativa perante a administração fazendária", avaliou.

Para a juíza, as condutas podem, em tese configurar

ilícito administrativo. Porém, se essas esferas podem proteger a administração pública, não há razão para punir penalmente tais atos, sustentou.

Ulisses Sousa, que defendeu Claudio Trinchão no caso, afirmou que a absolvição do ex-secretário demonstra os perigos do julgamento pelo "tribunal da internet".

"Esse caso demonstra bem que, mais do que nunca, os casos penais são submetidos a um 'duplo debate'. O primeiro, no tribunal da internet, onde as pessoas, sem conhecer os fatos, o Direito e, sem ouvir a defesa, optam por condenar. Nesses julgamentos, réu é 'presumidamente culpado'. Até mesmo porque inocência não é notícia e nem gera curtidas. E, tempos depois, quando vem a decisão do Judiciário, reconhecendo a inocência, quando muito gera uma pequena notícia. E, é claro, sempre gera críticas, pois é fácil enxergar o 'outro' como um criminoso e, extremamente difícil reconhecer a inocência de quem foi condenado no tribunal das redes sociais", opinou Sousa.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/justica-absolve-ex-secretarios-da.html>

URGENTE! MPE opina pelo deferimento da candidatura de Paula da Pindoba em Paço

Neto Cruz

O **Ministério Público** Eleitoral (MPE), da 93ª Zona Eleitoral de Paço do Lumiar, opinou pelo deferimento da candidatura à prefeitura de Paula da Pindoba, do PCdoB.

Em sua decisão, a promotora eleitoral, Drª. Nadja Veloso Cerqueira, discordou da ação movida pelo candidato a vereador pelo PMB, Gilbervan Pinheiro Pinto, assistido pelo advogado Dr. Vanilson Alves Magalhães, sob a alegação de que a impugnada Maria Paula Azevedo Desterro, atual Prefeita de Paço do Lumiar, era inelegível porque incorreu em ausência de publicidade e transparência dos atos administrativos de enfrentamento à COVID-19, e porque lhe falta moralidade para o exercício do mandato, já que contratou servidores sem concurso público.

A signatária do MPE opinou o seguinte:

"Consta no Relatório de Informação ID 24380183, a candidata Maria Paula Azevedo Desterro preenche todos os requisitos de registrabilidade e condições de elegibilidade, não havendo notícia de causas de inelegibilidade, a não ser pelo que noticia o impugnante Gilbervan Pinheiro Pinto. Seus argumentos, entretanto, não merecem prosperar", pontuou.

Em seu relatório, a promotora afirmou:

"A candidata [Paula da Pindoba] está no gozo dos seus direitos políticos e apresentou os documentos exigidos por lei, demonstrando preencher todas as condições de elegibilidade e de registrabilidade, além de não se vislumbrar, nesse momento, qualquer causa de inelegibilidade que impeça a sua candidatura".

O parecer segue agora para o juiz titular da 93ª Zona Eleitoral, que deve acatar o parecer do **Ministério Público** Eleitoral.

Com isso, fica apenas o candidato do PL, Fred Campos, aguardando posicionamento do **Ministério Público** Eleitoral se está apto ou não a concorrer.

Veja na íntegra a decisão clicando aqui .

Site: <https://netocruz.blog.br/2020/11/05/urgente-mpe->

***opina-pelo-deferimento-da-candidatura-de-paula-da-
pindoba-em-paco/***

Justiça proíbe candidatos de utilizarem carros de som em Arari

Tâmara Silva

Resolução nº 23.610/2019 do TSE.

A pedido do **Ministério Público** Eleitoral, a Justiça determinou, em 3 de outubro, aos candidatos da coligação "Continuar para Avançar", que concorrem à Prefeitura de Arari, que se abstenham da prática de atos de propaganda eleitoral irregular, a exemplo da utilização de carros de som fora das hipóteses previstas na Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral. Também estão proibidos de usar trio elétrico, salvo para sonorização de comício.

Site: <https://riquinha.com.br/2020/11/05/justica-proibe-candidatos-de-utilizarem-carros-de-som-em-arari/>

Em caso de descumprimento, os candidatos podem responder por crime de desobediência.

O requerimento ministerial foi assinado pela promotora de justiça eleitoral Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. A decisão liminar foi proferida pelo juiz Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior.

Composta pelos partidos PTB, Republicanos, Solidariedade, PSD, PSDB e DEM, a coligação "Continuar para Avançar" tem como candidatos o atual prefeito Rui Fernandes Ribeiro Filho e Raimundo de Jesus Silva Sousa, conhecido como "El Shaday", para vice-prefeito.

A representação sobre o uso irregular de carro de som para propaganda eleitoral foi protocolada no MPE pelo PSC.

Nos autos, o MPE juntou vídeos e fotos comprovando a utilização de três carros de som pela coligação de forma isolada e em locais diferentes do município, veiculando propaganda em favor dos representados, dois anunciando uma passeata para 24 de outubro e outro promovendo a divulgação de jingle de campanha. O uso de carros de som, desta forma, fere a legislação eleitoral.

No período, foi anunciado, ainda, um grande arrastão com o acompanhamento do trio Global, de grande estrutura e dimensão.

Na decisão, foi destacado que a circulação de carros de som para divulgação de propaganda só é permitida em caminhadas, passeatas, carreatas ou em reuniões e comícios. Além disso, é vedada a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios, conforme estabelece a

TJMA recebe denúncia contra o prefeito de Miranda do Norte

A Primeira Câmara recebeu a denúncia apresentada em desfavor do prefeito do município de Miranda do Norte, Carlos Eduardo Fonseca Belfort, pela suposta prática do crime ineto no artigo 10, da Lei n.º 7347/1995.

Carlos Eduardo Fonseca Belfort foi denunciado pelo **Ministério Público** Estadual, por ter deixado de cumprir, por três, requisição, daquele órgão, para apresentar cópia do procedimento licitatório, referente ao pregão presencial n.º31/2017, documento essencial para propositura de **ação civil pública**.

A relatoria do Procedimento Investigativo Criminal coube ao Desembargador Raimundo Melo que, em análise aos autos, proferiu seu voto pelo recebimento da denúncia por estarem presentes, nesta fase inicial, provas da materialidade e indícios suficientes da autoria, e ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no art. 395 do CPP, que implicariam na rejeição da exordial.

A decisão de Melo foi acompanhada desembargadores Bayma Araujo e João Santana, de acordo com o parecer ministerial da lavra da procuradora de Justiça, Maria dos Remédios F. Serra.

Site: <https://omaranhense.com/tjma-recebe-denuncia-contra-o-prefeito-de-miranda-do-norte/>

Prefeito de Miranda do Norte é alvo de denúncia no Tribunal de Justiça

Lorena Rodrigues

O prefeito da cidade de Miranda do Norte, localizada a 136 quilômetro de distância da capital maranhense, foi denunciado ao Tribunal de Justiça do Maranhão por suposta prática de retardamento ou omissão de dados técnicos referentes a apresentação da cópia de licitação realizada pela prefeitura.

O desembargador Raimundo Melo foi o relator que votou a favor do recebimento da denúncia, baseado em provas do ocorrido. O prefeito Carlos Eduardo Fonseca Belfort passará por procedimento investigativo criminal.

Segundo o **Ministério Público** Estadual o prefeito deixou de atender por três vezes à requisição de cópia de procedimento licitatório referente ao pregão

Carlos Eduardo Fonseca Belfort foi denunciado pelo **Ministério Público** Estadual, por ter deixado de cumprir, por três, requisição, daquele órgão, para apresentar cópia do procedimento licitatório, referente ao pregão presencial n.º31/2017, documento essencial para propositura de **ação civil pública**.

A decisão de Melo foi acompanhada desembargadores Bayma Araujo e João Santana, de acordo com o parecer ministerial da lavra da procuradora de Justiça, Maria dos Remédios F. Serra.

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/11/05/prefeito-de-miranda-do-norte-e-alvo-de-denuncia-no-tribunal-de-justica/>

Justiça absolve ex-secretários da Fazenda do Maranhão de acusação de desvios

Fernanda Fernandes

Por Sérgio Rodas

A 8ª Vara Criminal de São Luís absolveu os ex-secretários da Fazenda Akio Valente Wakiyama e Cláudio José Trinchão Santos das acusações de peculato-furto (artigo 312, parágrafo 1º, do Código Penal), prevaricação (artigo 319 do Código Penal) e advocacia administrativa perante a administração fazendária (artigo 3º, III, da Lei 8.137/1990).

Os dois foram denunciados em 2016 pelo **Ministério Público** do Maranhão de participar de suposto esquema de desvios de verbas do estado por meio de precatórios inexistentes. No ano seguinte, o Tribunal de Justiça maranhense trancou ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney por falta de provas.

Em sentença de 29 de outubro, a juíza Oriana Gomes afirmou que o peculato-furto exige, para sua configuração, que o agente subtraia ou concorra para a subtração da coisa, o que não ocorreu no caso. Isto porque, ainda que se considerassem indevidas as concessões das isenções fiscais, tal fato, por si só, não caracteriza a subtração. Afinal, os valores dos benefícios tributários nem chegaram a integrar o patrimônio do Maranhão.

A juíza também destacou que não houve prevaricação, pois não ficou provado que os réus queriam satisfazer interesse pessoal. Perícia demonstrou que havia uma justificativa padrão e genérica para as isenções fiscais concedidas, citou Oriana. A julgadora ainda ressaltou não haver provas de que Wakiyama e Trinchão praticaram advocacia administrativa perante a administração fazendária.

"Ora, para que o crime em comento reste configurado, é imprescindível a demonstração de que os réus tenham efetivamente patrocinado, ou seja, defendido, pleiteado ou advogado junto a outrem interesse privado perante a administração, o que não restou provado no caso dos autos. Cumpre repetir, a conduta imputada aos réus, conforme a peça acusatória, é tão somente o fato de terem, na qualidade de secretário da Fazenda, concedido isenções fiscais a algumas empresas, o que, por si só, não configura o crime de advocacia administrativa perante a administração fazendária", avaliou.

Para a juíza, as condutas podem, em tese configurar ilícito administrativo. Porém, se essas esferas podem proteger a administração pública, não há razão para punir penalmente tais atos, sustentou.

Ulisses Sousa, que defendeu Claudio Trinchão no caso, afirmou que a absolvição do ex-secretário demonstra os perigos do julgamento pelo "tribunal da internet".

"Esse caso demonstra bem que, mais do que nunca, os casos penais são submetidos a um 'duplo debate'. O primeiro, no tribunal da internet, onde as pessoas, sem conhecer os fatos, o Direito e, sem ouvir a defesa, optam por condenar. Nesses julgamentos, réu é 'presumidamente culpado'. Até mesmo porque inocência não é notícia e nem gera curtidas. E, tempos depois, quando vem a decisão do Judiciário, reconhecendo a inocência, quando muito gera uma pequena notícia. E, é claro, sempre gera críticas, pois é fácil enxergar o 'outro' como um criminoso e, extremamente difícil reconhecer a inocência de quem foi condenado no tribunal das redes sociais", opinou Sousa. Do Conjur.

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/11/05/justica-absolve-ex-secretarios-da-fazenda-do-maranhao-de-acusacao-de-desvios/>